



## LIVRO DE LEIS

095

= LEI Nº 1.609, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1985 =

DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº 1.603, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1985.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Lei nº 1.603, de 13 de novembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Lorena autorizada a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo, no valor de Cr\$ 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões de cruzeiros), visando a construção de casa de bomba de drenagem do Polder Urbano de Lorena, de acordo com o Projeto elaborado pela Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte, do referido Departamento.

Artigo 2º - Os recursos para atender a execução deste Convênio ficam distribuídos da seguinte forma:

I - Cr\$ 65.000.000 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) a cargo do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo, onerando rubricas próprias do seu orçamento programa de 1985.

II - Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros) a cargo da Prefeitura Municipal de Lorena, por conta do orçamento de 1985.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do crédito adicional, especial que fica autorizado a ser aberto por De-



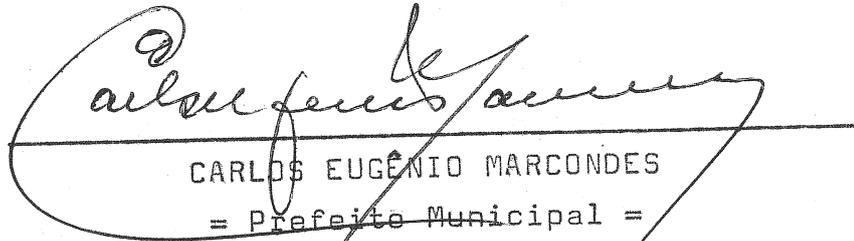
## LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.609/85)

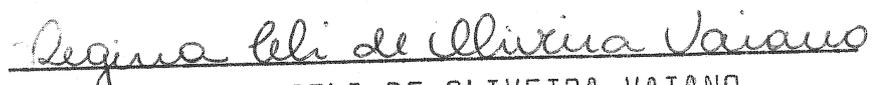
creto, no Setor de Contabilidade, do Departamento de Finanças, desta Prefeitura Municipal, e que será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de dezembro de 1985.

  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES  
= Prefeito Municipal =

Registrada no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 03 de dezembro de 1985.

  
REGINA CELI DE OLIVEIRA VAIANO  
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =  
Ad-Hoc